

**LEI COMPLEMENTAR N.º 275, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

Projeto de Lei Complementar n.º 001/2020, de autoria do vereador João Rodrigues de Souza - PDT.

**“Altera a Lei Complementar n.º  
240, de 26 de junho de 2018.”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 35, I, alínea “w”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos, o inciso III, do Art. 7º da Lei Complementar referida.

Art. 2º - O Parágrafo Único do Art. 7º, da Lei Complementar em epígrafe, passa a vigorar como § 1º, acrescentando-se ao mesmo artigo o § 2º, com a seguinte redação:

**“Art. 7 - .....**

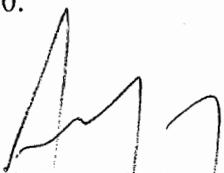
**§ 1º - .....**

**§ 2º - A vistoria a que se refere o parágrafo anterior, pode ser realizada, a critério do condutor, tanto por empresa terceirizada ou pelo Detran, sendo vedado à administração exigi-las cumulativamente.”**

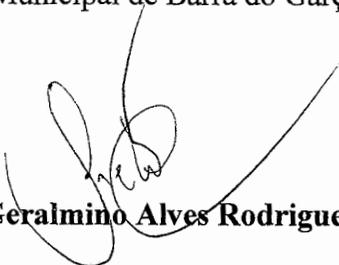
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 25 de maio de 2020.

  
**João Rodrigues de Souza**

Presidente da Câmara Municipal

  
**Geralmino Alves Rodrigues Neto**

1º Secretário